



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.170/90 DE 20 DE JULHO DE 1.990

Dispõe sobre Fracionamento de Gleba.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais :-

D E C R E T A :

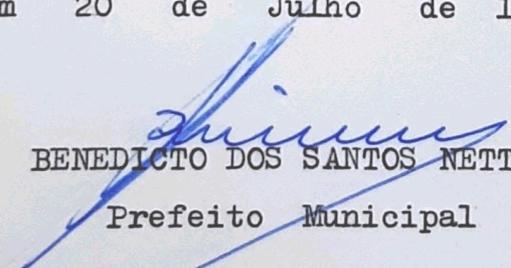
Artigo 1º:- Fica aprovado o Fracionamento da Gleba A, de propriedade de Geraldo Lourençon, localizada ao Sítio do Capivarí, neste Município de Louveira, com área de 2.205,82m², conforme plantas e memoriais descritivos do processo protocolado sob nº 923/89, aprovado pelo Departamento de Obras Planejamento e Serviços Públicos, desta Municipalidade.

Artigo 2º:- O Fracionamento a que se refere este Decreto, encontra-se localizado dentro do Perímetro Urbano, Zona Rural.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

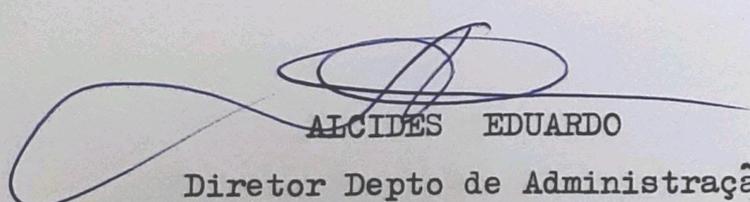
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 20 de Julho de 1.990


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

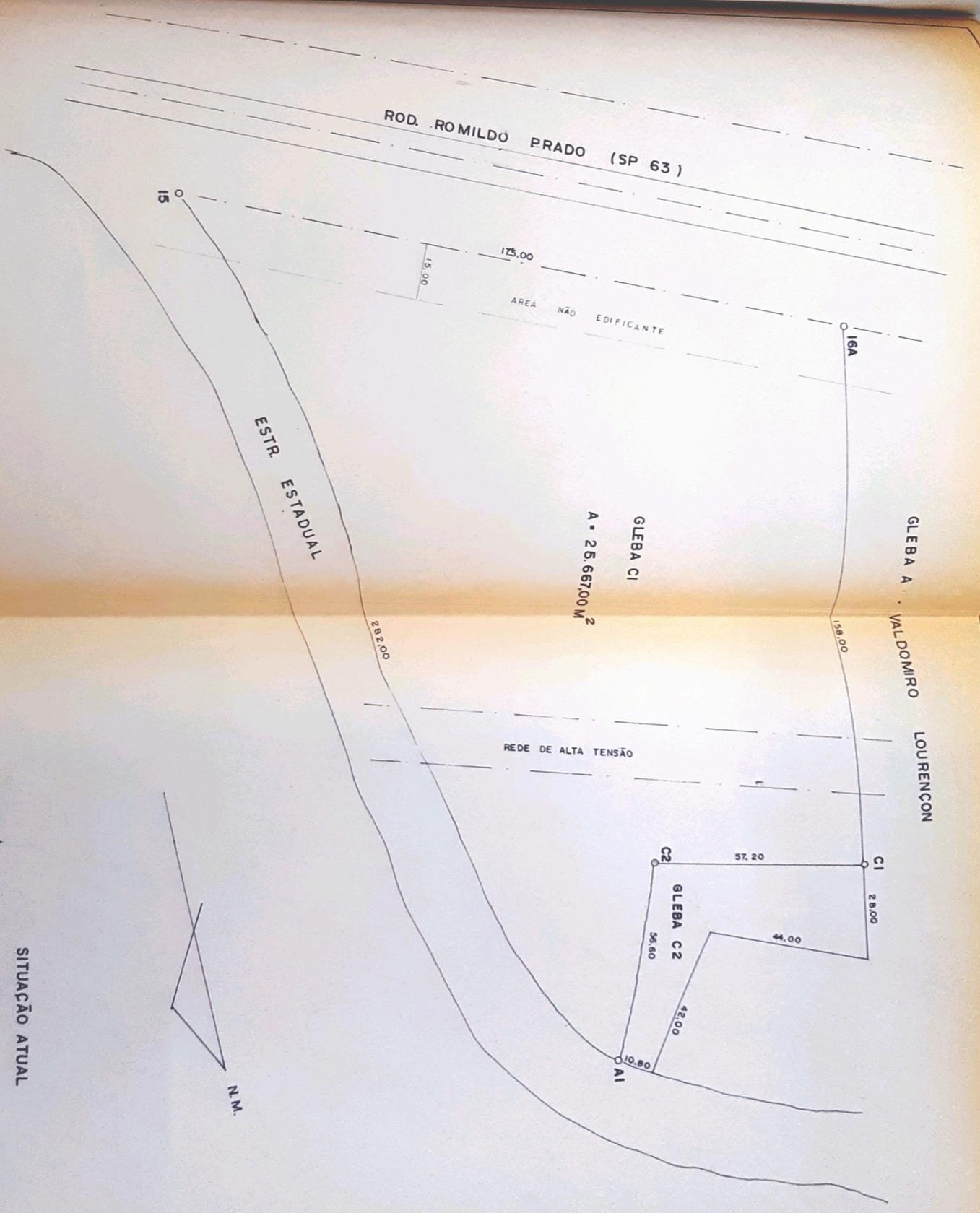
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 20 de Julho de 1.990.


ALCIDES EDUARDO

Diretor Depto de Administração

ROD. ROMILDÓ PRADO (SP 63)



GLEBA A. VALDOMIRO LOURENCON

GLEBA C1
 $A = 26.667,00 M^2$

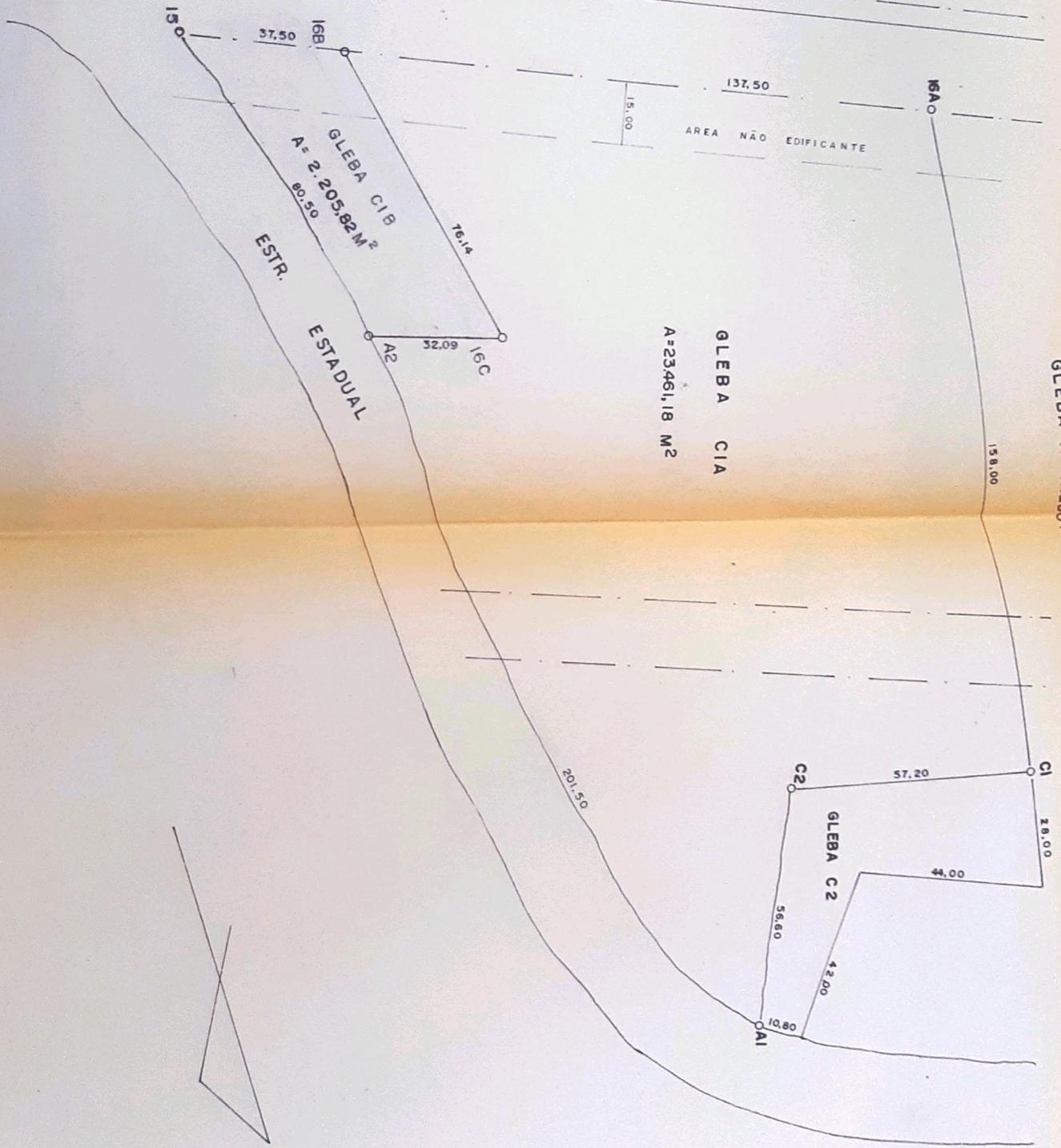
ESTR. ESTADUAL

REDE DE ALTA TENSÃO

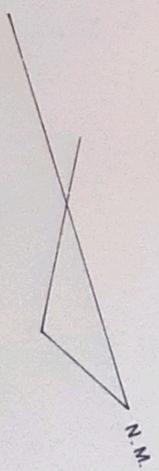
SITUAÇÃO ATUAL

N.M.

ROD. ROMILDO PRADO (SP 63)



GLEBA A - VALDOMIRO LOURENÇON



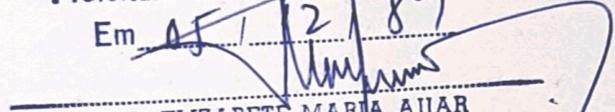
SITUAÇÃO PRETENDIDA

Estadual por uma distância de 80,50 metros até o ponto inicial.
perfazendo uma área de 2.205,82 metros quadrados. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.


RT Eng. José Maria Drezza
CREA 117.965/D

APROVADA
Departamento de Obras e Viação
Prefeitura Municipal de Louveira

Em 15/12/89


DRA. ELIZABETE MARIA AJAR
Eng.º Civil CREA 59.655/D

Processo N.º 920/89